



## SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** GLOW PROFISSIONAL  
DEGRAS PLUS
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**  
Usos pertinentes: Produto de limpeza para cozinha. Para uso utilizador profissional/utilizador industrial.  
Usos desaconselhados: Todos aqueles uso não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**  
INTERHIGIENE - Industria de Produtos de Higiene Lda  
Rua General Humberto Salgado, Nº 588  
4765-546 GUIMARÃES - Serzedelo - Portugal  
Tel.: +351 808 236 236 - Fax: +351 253 479 829  
geral@interhigiene.pt  
www.interhigiene.pt
- 1.4 Número de telefone de emergência:** INEM: 112 - CIAV: 808 250 143

## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS \*\*

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).  
Aquatic Chronic 3: Perigosidade crónica para o meio ambiente aquático, Categoria 3, H412  
Eye Dam. 1: Lesões oculares graves, Categoria 1, H318  
Skin Corr. 1A: Corrosão cutânea, Categoria 1A, H314
- 2.2 Elementos do rótulo:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
Perigo
- 
- Advertências de perigo:**  
Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros  
Skin Corr. 1A: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
- Recomendações de prudência:**  
P264: Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento  
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial  
P301+P330+P331: EM CASO DE INGESTÃO: Enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito  
P303+P361+P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água ou tomar um duche  
P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração  
P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar  
P310: Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/ médico  
P501: Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com a norma sobre resíduos perigosos ou embalagens e resíduos de embalagens, respetivamente
- Informação suplementar:**  
EUH208: Contém d-limoneno. Pode provocar uma reacção alérgica
- Substâncias que contribuem para a classificação**  
Hidróxido de sódio; D-Glucopyranose, oligomers, decyl octyl glycosides
- 2.3 Outros perigos:**  
O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



### SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

#### 3.1 Substâncias:

Não aplicável

#### 3.2 Misturas:

**Descrição química:** Mistura de substâncias

**Componentes:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

| Identificação                                                                            | Nome químico/classificação                                                          |                                                                                                                       | Concentração |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CAS: 1310-73-2<br>EC: 215-185-5<br>Index: 011-002-00-6<br>REACH: 01-2119457892-27-XXXX   | Hidróxido de sódio <sup>(1)</sup> ATP CLP00                                         |                                                                                                                       | 10 - <20 %   |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008                                                               | Skin Corr. 1A: H314 - Perigo                                                                                          |              |
| CAS: 68515-73-1<br>EC: 500-220-1<br>Index: Não aplicável<br>REACH: 01-2119488530-36-XXXX | D-Glucopyranose, oligomers, decyl octyl glycosides <sup>(1)</sup> Auto-classificada |                                                                                                                       | 1 - <3 %     |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008                                                               | Eye Dam. 1: H318 - Perigo                                                                                             |              |
| CAS: 111-76-2<br>EC: 203-905-0<br>Index: 603-014-00-0<br>REACH: 01-2119475108-36-XXXX    | 2-butoxietanol <sup>(1)</sup> ATP CLP00                                             |                                                                                                                       | 1 - <3 %     |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008                                                               | Acute Tox. 4: H302+H312+H332; Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315 - Atenção                                       |              |
| CAS: 5989-27-5<br>EC: 227-813-5<br>Index: 601-029-00-7<br>REACH: 01-2119529223-47-XXXX   | d-limoneno <sup>(1)</sup> ATP CLP00                                                 |                                                                                                                       | 0,1 - <1 %   |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008                                                               | Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Flam. Liq. 3: H226; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1: H317 - Atenção |              |

<sup>(1)</sup> Substância que apresentam um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atendem aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2015/830

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 8, 11, 12, 15 e 16.

**Outras informações:**

| Identificação                                         | Limite de concentração específico                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hidróxido de sódio<br>CAS: 1310-73-2<br>EC: 215-185-5 | % (p/p) >=5: Skin Corr. 1A - H314<br>2<= % (p/p) <5: Skin Corr. 1B - H314<br>0,5<= % (p/p) <2: Skin Irrit. 2 - H315<br>% (p/p) >=2: Eye Dam. 1 - H318<br>0,5<= % (p/p) <2: Eye Irrit. 2 - H319 |

### SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

#### 4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto.

**Por inalação:**

Trata-se de um produto não classificado como perigoso por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição, administrar ar limpo e mantê-lo em repouso. Solicitar cuidados médicos no caso de que os sintomas persistam.

**Por contacto com a pele:**

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem benterar pois aumentaria o risco de infecção.

**Por contacto com os olhos:**

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

**Por ingestão/aspiração:**

Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Não induzir o vômito, porque a sua expulsão do estômago pode provocar danos na mucosa do tracto digestivo superior e a sua aspiração, ao tracto respiratório. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão. No caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão de um médico. Manter o afectado em repouso.

#### 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



#### SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS (continuação)

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

**4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:**

Não relevante

#### SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

**5.1 Meios de extinção:**

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso, com substâncias inflamáveis. Em caso de inflamação como consequência de manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios. NÃO É RECOMENDADO utilizar jato d'água como agente de extinção.

**5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:**

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

**5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:**

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

**Disposições adicionais:**

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

#### SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

**6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:**

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

**6.2 Precauções a nível ambiental:**

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

**6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:**

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

**6.4 Remissão para outras secções:**

Veja as secções 8 e 13.

#### SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

**7.1 Precauções para um manuseamento seguro:**

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (continuação)

Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas electrostáticas. Evitar as projecções e as pulverizações. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

### 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Medidas técnicas de armazenamento

Temperatura mínima: 5 °C

Temperatura máxima: 30 °C

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

### 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

### 8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 24/2012 e Norma Portuguesa NP 1796-2014):

| Identificação                                      |          | Valores limite ambientais |           |
|----------------------------------------------------|----------|---------------------------|-----------|
| Hidróxido de sódio<br>CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5 | TLV-TWA  |                           |           |
|                                                    | TLV-STEL |                           | 2 mg/m³   |
| 2-butoxietanol<br>CAS: 111-76-2 EC: 203-905-0      | TLV-TWA  | 20 ppm                    | 98 mg/m³  |
|                                                    | TLV-STEL | 50 ppm                    | 246 mg/m³ |

#### DNEL (Trabalhadores):

| Identificação                                                                          |          | Curta exposição |               | Longa exposição |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
|                                                                                        |          | Sistémica       | Locais        | Sistémica       | Locais        |
| Hidróxido de sódio<br>CAS: 1310-73-2<br>EC: 215-185-5                                  | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|                                                                                        | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|                                                                                        | Inalação | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | 1 mg/m³       |
| D-Glucopyranose, oligomers, decyl octyl glycosides<br>CAS: 68515-73-1<br>EC: 500-220-1 | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|                                                                                        | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | 595000 mg/kg    | Não relevante |
|                                                                                        | Inalação | Não relevante   | Não relevante | 420 mg/m³       | Não relevante |
| 2-butoxietanol<br>CAS: 111-76-2<br>EC: 203-905-0                                       | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|                                                                                        | Cutânea  | 89 mg/kg        | Não relevante | 75 mg/kg        | Não relevante |
|                                                                                        | Inalação | 663 mg/m³       | 246 mg/m³     | 98 mg/m³        | Não relevante |
| d-limoneno<br>CAS: 5989-27-5<br>EC: 227-813-5                                          | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|                                                                                        | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|                                                                                        | Inalação | Não relevante   | Não relevante | 33,3 mg/m³      | Não relevante |

#### DNEL (População):

| Identificação                                         |          | Curta exposição |               | Longa exposição |               |
|-------------------------------------------------------|----------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
|                                                       |          | Sistémica       | Locais        | Sistémica       | Locais        |
| Hidróxido de sódio<br>CAS: 1310-73-2<br>EC: 215-185-5 | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|                                                       | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|                                                       | Inalação | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | 1 mg/m³       |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)**

| Identificação                                                                          |          | Curta exposição       |                       | Longa exposição        |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|-----------------------|------------------------|---------------|
|                                                                                        |          | Sistémica             | Locais                | Sistémica              | Locais        |
| D-Glucopyranose, oligomers, decyl octyl glycosides<br>CAS: 68515-73-1<br>EC: 500-220-1 | Oral     | Não relevante         | Não relevante         | 35,7 mg/kg             | Não relevante |
|                                                                                        | Cutânea  | Não relevante         | Não relevante         | 357000 mg/kg           | Não relevante |
|                                                                                        | Inalação | Não relevante         | Não relevante         | 124 mg/m <sup>3</sup>  | Não relevante |
| 2-butoxietanol<br>CAS: 111-76-2<br>EC: 203-905-0                                       | Oral     | 13,4 mg/kg            | Não relevante         | 3,2 mg/kg              | Não relevante |
|                                                                                        | Cutânea  | 44,5 mg/kg            | Não relevante         | 38 mg/kg               | Não relevante |
|                                                                                        | Inalação | 426 mg/m <sup>3</sup> | 123 mg/m <sup>3</sup> | 49 mg/m <sup>3</sup>   | Não relevante |
| d-limoneno<br>CAS: 5989-27-5<br>EC: 227-813-5                                          | Oral     | Não relevante         | Não relevante         | 4,76 mg/kg             | Não relevante |
|                                                                                        | Cutânea  | Não relevante         | Não relevante         | Não relevante          | Não relevante |
|                                                                                        | Inalação | Não relevante         | Não relevante         | 8,33 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante |

**PNEC:**

| Identificação                                                                          |               |               |                           |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|---------------|--|
| D-Glucopyranose, oligomers, decyl octyl glycosides<br>CAS: 68515-73-1<br>EC: 500-220-1 | STP           | 560 mg/L      | Água doce                 | 0,176 mg/L    |  |
|                                                                                        | Solo          | 0,654 mg/kg   | Água marinha              | 0,0176 mg/L   |  |
|                                                                                        | Intermitentes | 0,27 mg/L     | Sedimentos (Água doce)    | 1,516 mg/kg   |  |
|                                                                                        | Oral          | 111,11 g/kg   | Sedimentos (Água marinha) | 0,152 mg/kg   |  |
| 2-butoxietanol<br>CAS: 111-76-2<br>EC: 203-905-0                                       | STP           | 463 mg/L      | Água doce                 | 8,8 mg/L      |  |
|                                                                                        | Solo          | 3,13 mg/kg    | Água marinha              | 0,88 mg/L     |  |
|                                                                                        | Intermitentes | 9,1 mg/L      | Sedimentos (Água doce)    | 34,6 mg/kg    |  |
|                                                                                        | Oral          | 20 g/kg       | Sedimentos (Água marinha) | Não relevante |  |
| d-limoneno<br>CAS: 5989-27-5<br>EC: 227-813-5                                          | STP           | 1,8 mg/L      | Água doce                 | 0,0054 mg/L   |  |
|                                                                                        | Solo          | 0,262 mg/kg   | Água marinha              | 0,00054 mg/L  |  |
|                                                                                        | Intermitentes | Não relevante | Sedimentos (Água doce)    | 1,32 mg/kg    |  |
|                                                                                        | Oral          | 3,33 g/kg     | Sedimentos (Água marinha) | 0,13 mg/kg    |  |

**8.2 Controlo da exposição:**

**A.- Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho**

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

**B.- Protecção respiratória:**

Será necessária a utilização de equipamentos de protecção no caso de formação de neblinas ou no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional.

**C.- Protecção específica das mãos.**

| Pictograma                         | PPE                                      | Marcação  | Normas ECN | Observações                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------|------------------------------------------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória das mãos | Luvas de protecção contra riscos menores | <br>CAT I |            | Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto para utilizadores profissionais/industriais torna-se recomendável a utilização de luvas CE III, de acordo com as normas EN 420 e EN 374 |

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

**D.- Protecção ocular e facial**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

| Pictograma                                                                                                         | PPE                                          | Marcação                                                                          | Normas ECN                      | Observações                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória da cara | Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções |  | EN 166:2001<br>EN ISO 4007:2012 | Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos. |

### E.- Protecção corporal

| Pictograma | PPE                                 | Marcação                                                                          | Normas ECN        | Observações                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Roupa de trabalho                   |  |                   | Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2001, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995 |
|            | Calçado de trabalho anti-derrapante |  | EN ISO 20347:2012 | Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345 e EN 13832-1                                          |

### F.- Medidas complementares de emergência

| Medida de emergência                                                                                    | Normas                         | Medida de emergência                                                                                    | Normas                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <br>Duche de segurança | ANSI Z358-1<br>ISO 3864-1:2002 | <br>Lavagem dos olhos | DIN 12 899<br>ISO 3864-1:2002 |

### Controlos de exposição do meio ambiente:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

### Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| C.O.V. (Fornecimento):       | 1,3 % peso    |
| Densidade de C.O.V. a 20 °C: | Não relevante |
| Número de carbonos médio:    | 6,92          |
| Peso molecular médio:        | 122,36 g/mol  |

## SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

### 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

#### Aspecto físico:

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Estado físico a 20 °C: | Líquido.        |
| Aspecto:               | Transparente    |
| Cor:                   | Castanho        |
| Odor:                  | Característico  |
| Limiar olfativo:       | Não relevante * |

#### Volatilidade:

|                                                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| Temperatura de ebulição à pressão atmosférica: | 104 °C            |
| Pressão de vapor a 20 °C:                      | 2306 Pa           |
| Pressão de vapor a 50 °C:                      | 91,15 (12,15 kPa) |
| Taxa de evaporação a 20 °C:                    | Não relevante *   |

#### Caracterização do produto:

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| Densidade a 20 °C: | Não relevante * |
|--------------------|-----------------|

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS (continuação)

|                                         |                         |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| Densidade relativa a 20 °C:             | 1,15                    |
| Viscosidade dinâmica a 20 °C:           | Não relevante *         |
| Viscosidade cinemática a 20 °C:         | Não relevante *         |
| Viscosidade cinemática a 40 °C:         | Não relevante *         |
| Concentração:                           | Não relevante *         |
| pH:                                     | 12 - 14                 |
| Densidade do vapor a 20 °C:             | Não relevante *         |
| Coeficiente de partição n-octanol/água: | Não relevante *         |
| Solubilidade em água a 20 °C:           | Não relevante *         |
| Propriedade de solubilidade:            | Solúvel                 |
| Temperatura de decomposição:            | Não relevante *         |
| Ponto de fusão/ponto de congelação:     | Não relevante *         |
| Propriedades explosivas:                | Não relevante *         |
| Propriedades comburentes:               | Não relevante *         |
| <b>Inflamabilidade:</b>                 |                         |
| Temperatura de inflamação:              | Não inflamável (>60 °C) |
| Inflamabilidade (sólido, gás):          | Não relevante *         |
| Temperatura de auto-ignição:            | 237 °C                  |
| Limite de inflamabilidade inferior:     | Não relevante *         |
| Limite de inflamabilidade superior:     | Não relevante *         |
| <b>Explosividade:</b>                   |                         |
| Limite inferior de explosividade:       | Não relevante *         |
| Limite superior de explosividade:       | Não relevante *         |
| <b>9.2 Outras informações:</b>          |                         |
| Tensão superficial a 20 °C:             | Não relevante *         |
| Índice de refracção:                    | Não relevante *         |

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

## SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

- 10.1 Reactividade:**  
Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.
- 10.2 Estabilidade química:**  
Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.
- 10.3 Possibilidade de reacções perigosas:**  
Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.
- 10.4 Condições a evitar:**  
Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:
- | Choque e fricção | Contacto com o ar | Aquecimento | Luz Solar | Humidade      |
|------------------|-------------------|-------------|-----------|---------------|
| Não aplicável    | Não aplicável     | Precaução   | Precaução | Não aplicável |
- 10.5 Materiais incompatíveis:**
- | Ácidos               | Água          | Matérias comburentes | Matérias combustíveis | Outros        |
|----------------------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------|
| Evitar ácidos fortes | Não aplicável | Precaução            | Não aplicável         | Não aplicável |
- 10.6 Produtos de decomposição perigosos:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

### 11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Contém glicoles, possibilidade de efeitos perigosos para a saúde, pelo que se recomenda não respirar os seus vapores prolongadamente

#### Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

#### A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Produto corrosivo - a sua ingestão provoca queimaduras, destruindo os tecidos em toda a sua espessura. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.

#### B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Em caso de inalação prolongada o produto é destrutivo para os tecidos das membranas mucosas e das vias respiratórias superiores

#### C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Principalmente o contacto com a pele destrói os tecidos em toda a sua espessura, provocando queimaduras. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.
- Contato com os olhos: Lesões oculares significativas após o contacto

#### D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.  
IARC: 2-butoxietanol (3); d-limoneno (3)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.

#### F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### Outras informações:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

Não relevante

Informação toxicológica específica das substâncias:

| Identificação                                                                          | Toxicidade aguda |                | Género   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|
| Hidróxido de sódio<br>CAS: 1310-73-2<br>EC: 215-185-5                                  | DL50 oral        | >2000 mg/kg    |          |
|                                                                                        | DL50 cutânea     | >2000 mg/kg    |          |
|                                                                                        | CL50 inalação    | >5 mg/L (4 h)  |          |
| D-Glucopyranose, oligomers, decyl octyl glycosides<br>CAS: 68515-73-1<br>EC: 500-220-1 | DL50 oral        | >2000 mg/kg    |          |
|                                                                                        | DL50 cutânea     | >2000 mg/kg    |          |
|                                                                                        | CL50 inalação    | >20 mg/L (4 h) |          |
| 2-butoxietanol<br>CAS: 111-76-2<br>EC: 203-905-0                                       | DL50 oral        | 1414 mg/kg     | Ratazana |
|                                                                                        | DL50 cutânea     | 1060 mg/kg     | Coelho   |
|                                                                                        | CL50 inalação    | 11 mg/L (4 h)  | Ratazana |
| d-limoneno<br>CAS: 5989-27-5<br>EC: 227-813-5                                          | DL50 oral        | 4400 mg/kg     | Ratazana |
|                                                                                        | DL50 cutânea     | 5100 mg/kg     | Coelho   |
|                                                                                        | CL50 inalação    | >20 mg/L       |          |

## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

### 12.1 Toxicidade:

| Identificação                                                                          | Toxicidade aguda |                   | Espécie                         | Género    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|-----------|
| Hidróxido de sódio<br>CAS: 1310-73-2<br>EC: 215-185-5                                  | CL50             | 189 mg/L (48 h)   | Leuciscus idus                  | Peixe     |
|                                                                                        | EC50             | 33 mg/L           | Crangon crangon                 | Crustáceo |
|                                                                                        | EC50             | Não relevante     |                                 |           |
| D-Glucopyranose, oligomers, decyl octyl glycosides<br>CAS: 68515-73-1<br>EC: 500-220-1 | CL50             | 126 mg/L (96 h)   | Brachydanio rerio               | Peixe     |
|                                                                                        | EC50             | 151 mg/L (48 h)   | Acartia tonsa                   | Crustáceo |
|                                                                                        | EC50             | 27 mg/L (72 h)    | Scenedesmus subspicatus         | Alga      |
| 2-butoxietanol<br>CAS: 111-76-2<br>EC: 203-905-0                                       | CL50             | 1490 mg/L (96 h)  | Lepomis macrochirus             | Peixe     |
|                                                                                        | EC50             | 1815 mg/L (48 h)  | Daphnia magna                   | Crustáceo |
|                                                                                        | EC50             | 911 mg/L (72 h)   | Pseudokirchneriella subcapitata | Alga      |
| d-limoneno<br>CAS: 5989-27-5<br>EC: 227-813-5                                          | CL50             | 0,702 mg/L (96 h) | Pimephales promelas             | Peixe     |
|                                                                                        | EC50             | 0,577 mg/L (48 h) | Daphnia magna                   | Crustáceo |
|                                                                                        | EC50             | Não relevante     |                                 |           |

### 12.2 Persistência e degradabilidade:

| Identificação                                                                          | Degradabilidade |               | Biodegradabilidade |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------|---------------|
| D-Glucopyranose, oligomers, decyl octyl glycosides<br>CAS: 68515-73-1<br>EC: 500-220-1 | DBO5            | Não relevante | Concentração       | Não relevante |
|                                                                                        | DQO             | Não relevante | Período            | 28 dias       |
|                                                                                        | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 100 %         |
| 2-butoxietanol<br>CAS: 111-76-2<br>EC: 203-905-0                                       | DBO5            | 0.71 g O2/g   | Concentração       | 100 mg/L      |
|                                                                                        | DQO             | 2.2 g O2/g    | Período            | 14 dias       |
|                                                                                        | DBO5/DQO        | 0.32          | % Biodegradado     | 96 %          |
| d-limoneno<br>CAS: 5989-27-5<br>EC: 227-813-5                                          | DBO5            | Não relevante | Concentração       | Não relevante |
|                                                                                        | DQO             | Não relevante | Período            | 28 dias       |
|                                                                                        | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 100 %         |

### 12.3 Potencial de bioacumulação:

| Identificação                                    | Potencial de bioacumulação |       |
|--------------------------------------------------|----------------------------|-------|
| 2-butoxietanol<br>CAS: 111-76-2<br>EC: 203-905-0 | BCF                        | 3     |
|                                                  | Log POW                    | 0,83  |
|                                                  | Potencial                  | Baixo |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

| Identificação  | Potencial de bioacumulação |      |
|----------------|----------------------------|------|
| d-limoneno     | BCF                        | 660  |
| CAS: 5989-27-5 | Log POW                    | 4,83 |
| EC: 227-813-5  | Potencial                  | Alto |

### 12.4 Mobilidade no solo:

| Identificação                                                                          | Absorção/dessorção |                      | Volatilidade |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------|---------------------------------|
| D-Glucopyranose, oligomers, decyl octyl glycosides<br>CAS: 68515-73-1<br>EC: 500-220-1 | Koc                | 50                   | Henry        | 1,2E-8 Pa·m <sup>3</sup> /mol   |
|                                                                                        | Conclusão          | Muito Alto           | Solo seco    | Não                             |
|                                                                                        | Tensão superficial | Não relevante        | Solo úmido   | Não                             |
| 2-butoxietanol<br>CAS: 111-76-2<br>EC: 203-905-0                                       | Koc                | 8                    | Henry        | 1,621E-1 Pa·m <sup>3</sup> /mol |
|                                                                                        | Conclusão          | Muito Alto           | Solo seco    | Não                             |
|                                                                                        | Tensão superficial | 2,729E-2 N/m (25 °C) | Solo úmido   | Sim                             |
| d-limoneno<br>CAS: 5989-27-5<br>EC: 227-813-5                                          | Koc                | 6324                 | Henry        | 2533,13 Pa·m <sup>3</sup> /mol  |
|                                                                                        | Conclusão          | Imóvel               | Solo seco    | Sim                             |
|                                                                                        | Tensão superficial | 2,675E-2 N/m (25 °C) | Solo úmido   | Sim                             |

### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

### 12.6 Outros efeitos adversos:

Não descritos

## SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

| Código    | Descrição                                  | Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014) |
|-----------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 20 01 29* | detergentes contendo substâncias perigosas | Perigoso                                         |

#### Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP14 Ecotóxico, HP4 Irritante — irritação cutânea e lesões oculares, HP8 Corrosivo

#### Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 73/2011). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto directo com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

#### Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 73/2011

## SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

### Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2017 e RID 2017:



**SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)**



- 14.1 Número ONU:** UN1760
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Hidróxido de sódio)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 8
- Etiquetas: 8
- 14.4 Grupo de embalagem:** II
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Não
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Disposições especiais: 274
- Código de Restrição em túneis: E
- Propriedades físico-químicas: ver epígrafe 9
- Quantidades Limitadas: 1 L
- 14.7 Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:** Não relevante

**Transporte de mercadorias perigosas por mar:**

Em aplicação ao IMDG 38-16:



- 14.1 Número ONU:** UN1760
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Hidróxido de sódio)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 8
- Etiquetas: 8
- 14.4 Grupo de embalagem:** II
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Não
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Disposições especiais: 274
- Códigos EmS: F-A, S-B
- Propriedades físico-químicas: ver epígrafe 9
- Quantidades Limitadas: 1 L
- Grupo de segregação: 18
- 14.7 Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:** Não relevante

**Transporte de mercadorias perigosas por ar:**

Em aplicação ao IATA/ICAO 2018:



- 14.1 Número ONU:** UN1760
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Hidróxido de sódio)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 8
- Etiquetas: 8
- 14.4 Grupo de embalagem:** II
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Não
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Propriedades físico-químicas: ver epígrafe 9
- 14.7 Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:** Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

### 15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante

Artigo 95, Regulamento (UE) N.º 528/2012: Não relevante

REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

#### Regulamento (EC) n.º 648/2004 sobre detergentes:

De acordo com este regulamento, o produto cumpre o seguinte:

Os tensoactivos contidos nesta mistura cumprem com o critério de biodegradabilidade estipulado no Regulamento (EC) n.º 648/2004 sobre detergentes. Os dados que justificam esta afirmação estão à disposição das autoridades competentes dos Estados Membros e serão apresentados por solicitação directa ou por solicitação de um produtor de detergentes.

#### Rotulagem do conteúdo:

| Componentes              | Intervalo de concentração |
|--------------------------|---------------------------|
| Tensoactivos não iónicos | % (p/p) < 5               |

Fragrâncias alergénicas: d-limoneno (LIMONENE).

Cleanright ([www.cleanright.eu](http://www.cleanright.eu)) © A.I.S.E.:



Evitar o contacto com os olhos. Em caso de contacto com os olhos, lavar abundantemente com água.



Lavar as mãos depois da utilização.



Pessoas com pele sensível ou gretada devem evitar o contacto prolongado com o produto.

#### Seveso III:

Não relevante

#### Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não relevante

#### Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

#### Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo pelo Decreto-Lei n.º 1737/2015, de 25 de agosto.

Portaria n.º 209/2004 - Lista Europeia de Resíduos

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009, relativo aos produtos cosméticos  
Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004, relativo aos detergentes e alterações  
Regulamento (CE) n.º 551/2009 da Comissão, de 25 de Junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respectivos anexos V e VI  
Regulamento (CE) n.º 907/2006 da Comissão, de 20 de Junho de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respectivos anexos III e VII  
Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de Fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativo aos detergentes.

### 15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

### Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (Regulamento (UE) Nº 2015/830)

### Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Regulamento nº1272/2008 (CLP) (SECÇÃO 2, SECÇÃO 16):

- Recomendações de prudência

### Textos das frases contempladas na secção 2:

H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

H318: Provoca lesões oculares graves

H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

### Textos das frases contempladas na secção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

### Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 4: H302+H312+H332 - Nocivo por ingestão, contato com a pele ou inalação

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave

Flam. Liq. 3: H226 - Líquido e vapor inflamáveis

Skin Corr. 1A: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea

Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea

### Procedimento de classificação:

Skin Corr. 1A: Método de cálculo

Eye Dam. 1: Método de cálculo

Aquatic Chronic 3: Método de cálculo

### Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

### Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

### Abreviaturas e acrónimos:



**SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)**

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada  
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas  
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo  
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional  
(DQO) Demanda Química de oxigénio  
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias  
(BCF) Fator de bioconcentração  
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)  
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste  
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste  
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água  
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico  
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)  
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução  
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)  
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)  
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica  
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)  
(EPI) Equipamento de proteção individual  
(STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos  
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA